



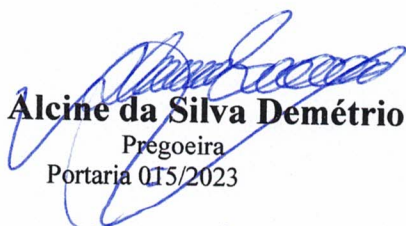
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

GESTÃO 2023/2024

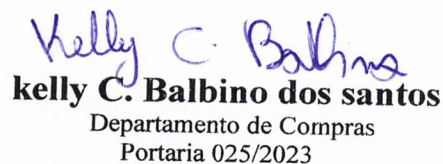
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2023

Às dez horas do dia 17 (dezesete) do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Apiacás-MT, a Sra. **Alciene da Silva Demétrio**, Pregoeira e Comissão de Permanente de Licitação: **Thalita Raquel de Brito** e **Vilceles Gonçalves Julia da Silva**, com ausência justificada para avaliarem e cumprirem com as determinações legais do certame licitatório. A pregoeira cumprimentou os presentes secretária e membros, informou-os que a reunião se tratava, se fez também presente na abertura do certame a servidora **Kelly C Balbino dos Santos** responsável pelo setor de compras, desta Casa de Leis. A documentação apresentada em razão do certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo licitatório nº 009/2023, tendo como objeto a Contratação de serviço de Engenharia Civil na elaboração de projeto de construção e responsabilidade de fiscalização da execução, e ainda, responsabilidade técnica junto ao CREA MT e GEOBRAS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações contidas no Termo de Referência, com finalidade de proceder as fases no processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Informa-se que até o início desta sessão, nenhuma outra empresa protocolou documentos para que pudesse concorrer ao referido certame. Diante deste fato, iniciou a sessão com análise da documentação da empresa **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT**, no valor global de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, estando presente o sócio Jean Garattini Vizzotto inscrito no RG nº 1899190-4, e CPF nº 045.803.121-63 e CREA MT 035714. Os serviços estão subdivididos em 3 (três) fases, sendo a primeira a elaboração do Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Pluvial, Projeto Estrutura Metálica Orçamentos para Obras Públicas, Anotação de Responsabilidade Técnica ART, segunda e terceira fases, fiscalizatórias, à qual a empresa apresenta neste ato o Eng. Jean Garattini Vizzotto CREA MT 035714 como responsável pela fiscalização da obra. Em ato contínuo, verifica-se, que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade a requerida em Edital. Estando os valores propostos dentro do estimado e, diante da conferencia da documentação foi declarada habilitada e vencedora do certame para a contratação, a qual é convocada de imediato para assinatura do Termo de Contrato e continuidade da ações pertinentes ao certame, assim que o processo estiver homologado pelo gestor do órgão. Os autos seguem para análise e ratificação, adjudicação e homologação do objeto pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão de conferência de documentação às 10h36min, onde foi lavrada a presente ata, após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes demais representantes da Comissão Permanente de Licitação.


Alcine da Silva Demétrio
Pregoeira
Portaria 015/2023


Thalita Raquel de Brito
Presidente da CPL
Portaria 026/2023


Jean Garattini Vizzoto
Vizzoto Engenharia Ltda
Empresa


kelly C. Balbino dos santos
Departamento de Compras
Portaria 025/2023



b) **PATRICIA ALEXANDRA SIAN**, Secretária Municipal de Agricultura, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 858.887.021-53, que desempenhará a função de Secretária;

c) **Fábio Germano**, servidor público municipal, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 858.887.021-53, que desempenhará a função de Membro.

Art. 2º - A Comissão designada pela presente portaria deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel assim identificado:

Imóvel Chácara 45 – Matrícula n° 1.869, com a área de 24.200,00 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situada no Núcleo da cidade de Apiacás-MT, composto por uma unidade de manipulação e comércio de frutas, legumes, vegetais, em suas dependências consta construções de galpões misto (Alvenaria, madeira e estrutura metálica), 01 casa de madeira e alguns equipamentos como secador de castanhas, câmara fria, fornos industriais. Os prédios com paredes em alvenaria rebocadas e reforçadas com colunas de concreto, cobertura em estrutura de aço e telhas metálicas, piso cerâmico, esquadrias em vidro temperado, poço semi-artesiano, plantações de banana e viveiro de mudas. Totalizando aproximadamente 1.380,00 m2 em área construída.

Art. 3º - A Comissão ora criada terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Apiacás/MT, 17 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 378/2023.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n° 203/2022 da Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade n° 1817457-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 056.650.341-77, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 17 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **WEBER NOGUEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 9452671 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 912.006.792-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 186/2023, do cargo de Vigia, firmado em 02/10/2023 entre as partes, com efeitos a partir de 17/11/2023.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 17 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

WEBER NOGUEIRA DA SILVA

-CONTRATADO-

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
009/2023**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
009/2023**

DISPENSA DE LICITACAO N° 004/2023

Às dez horas do dia 17 (dezesete) do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Apiacás-MT, a Sra. **Alciene da Silva Demétrio**, Pregoeira e Comissão de Permanente de Licitação: **Thalita Raquel de Brito e Vilceles Gonçalves Julia da Silva**, com ausência justificada para avaliarem e cumprirem com as determinações legais do certame licitatório. A pregoeira cumprimentou os presentes secretária e membros, informou-os que a reunião se tratava, se fez também presente na abertura do certame a servidora **Kelly C Balbino dos Santos** responsável pelo setor de compras, desta Casa de Leis. A documentação apresentada em razão do certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2023, Processo licitatório n° 009/2023, tendo como objeto a Contratação de serviço de Engenharia Civil na elaboração de projeto de construção e responsabilidade de fiscalização da execução, e ainda, responsabilidade técnica junto ao CREA MT e GEOBRAS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações contidas no Termo de Referência, **com finalidade de proceder** as fases no processo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações. Informa-se que até o início desta sessão, nenhuma outra empresa protocolou documentos para que pudesse concorrer ao referido certame. Diante deste fato, iniciou a sessão com análise da documentação da empresa **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT**, no valor global de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, estando presente o sócio Jean Garattini Vizzotto inscrito no RG n° 1899190-4, e CPF n° 045.803.121-63 e CREA MT 035714. Os serviços estão subdivididos em 3 (três) fases, sendo a primeira a elaboração do Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Pluvial, Projeto Estrutura Metálica Orçamentos para Obras Públicas, Anotação de Responsabilidade Técnica ART, segunda e terceira fases, fiscalizatórias, à qual a empresa apresenta neste ato o Eng. Jean Garattini Vizzotto CREA MT 035714 como responsável pela fiscalização da obra. Em ato contínuo, verifica-se, que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade a requerida em Edital. Estando os valores propostos dentro do estimado e, diante da conferência da documentação foi declarada habilitada e vencedora do certame para a contratação, a qual é convocada de imediato para assinatura do Termo de Contrato e conti-

nuidade da ações pertinentes ao certame, assim que o processo estiver homologado pelo gestor do órgão. Os autos seguem para análise e ratificação, adjudicação e homologação do objeto pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão de conferência de documentação às 10h36min, onde foi lavrada a presente ata, após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes demais representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Alcine da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

Pregoeira Presidente da CPL

Portaria 015/2023 Portaria 026/2023

Jean Garattini Vizzoto kelly C. Balbino dos santos

Vizzoto Engenharia Ltda Departamento de Compras

Empresa Portaria 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 2.290.725,59 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais com cinquenta e nove centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2004 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos: 1.2.500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 59.270,96

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 19.559,43

2005 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – ASSESSORIA DE GABINETE

Fonte de Recursos: 1.2. 500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 43.358,24

002 – CHEFIA DE GABINETE

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2006 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – CHEFIA DE GABINETE

Fonte de Recursos: 1.2. 500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 29.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 6.500,00

003 – ASSESSORIA JURIDICA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – ASSESSORIA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.2. 500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 115.300,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 7.853,44

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 14.682,04

004 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2008 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Fonte de Recursos: 1.2. 500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 14.629,44

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 2.214,36

005 – CONTROLADORIA INTERNA

04 – ADMINISTRAÇÃO

124 – CONTROLE INTERNO

1008 – PUBLICIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL

2009 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – AUDITORIA

Fonte de Recursos: 1.2. 500 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... R\$ 23.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais..... R\$ 7.853,44

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2012 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO